



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Exmo. Sr. Presidente

João Alfredo de Castilhos Bertolucci, Prefeito de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza o Município de Gramado a conceder índice para a revisão geral anual aos servidores do Poder Executivo e Legislativo e da Autarquia Municipal de Turismo – Gramadotur, em conformidade com a Lei nº 1.909, de 19 de março de 2002, e a Lei nº 3.490, de 26 de junho de 2016 e dá outras providências.

As Leis Municipais nº 1.909, de 19 de março de 2002, 3.490, de 26 de junho de 2016 e 3.500, de 13 de setembro de 2016 tratam sobre a remuneração dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, do Poder Legislativo e dos Agentes Políticos no âmbito do município de Gramado determinando que a revisão geral anual destes ocorrerá no mês de março.

O Poder Executivo apresentou ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais a proposta de revisão anual com ganho real aos membros da categoria no patamar de 9% (nove por cento). A proposta foi discutida em assembleia extraordinária da categoria na noite da quinta-feira (14) e aprovada pela maioria dos presentes. Assim, a intenção do gestor público de repor a inflação, cumprindo a Lei, e concedendo ganho real aos servidores, a exemplo do que ocorreu na revisão anual de 2017 foi cumprida, sendo que somente será efetivada se aprovada pelos membros desta Casa Legislativa.

Igualmente, cumpre informar que o Município concederá revisão das remunerações e subsídios no percentual de 9% (nove por cento) aos demais servidores públicos municipais efetivos e comissionados dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como da Autarquia Municipal de Turismo – Gramadotur, acompanhando as perdas inflacionárias e concedendo reajuste real à categoria do funcionalismo público cumprindo uma das metas da Administração 2017/2020 que é a valorização do servidor.

  **Projetos de Lei** 
E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

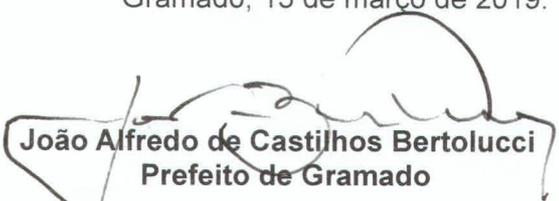
A competência para a proposição deste Projeto de Lei é do Chefe do Poder Executivo, conforme determinado no art. 61, § 1º, inc. II, alínea "a" da Constituição Federal, concomitante com o art. 60, inc. XI e XXIX e 68, inc. X da Lei Orgânica do Município.

Por conseguinte, considerando que a revisão anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta, bem como do Poder Legislativo, é considerado aumento da despesa com pessoal, encaminha-se anexo a esta proposição legislativa, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro demonstrando que a Administração Pública possui recursos financeiros e orçamentários para suportá-la em atenção ao disposto no art. 16, inc. II da Lei 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e o art. 92 da Lei Orgânica do Município.

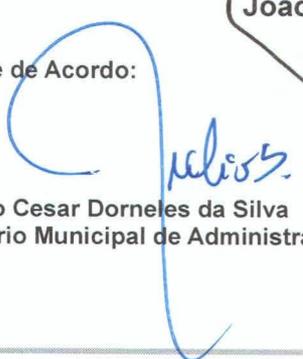
Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, solicito o **RITO DE URGÊNCIA** no exame desta proposição, conforme o art. 152 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, uma vez que a categoria do funcionalismo público municipal realiza as suas programações orçamentárias e financeiras contando com o aumento dos seus vencimentos e subsídios na folha salarial de março, assim como esse recurso retornará à comunidade gramadense na aquisição de produtos, bens e serviços, portanto, tornando-se benéfico a coletividade.

Aproveito o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gramado, 15 de março de 2019.


João Alfredo de Castilhos Bertolucci
Prefeito de Gramado

Ciente e de Acordo:


Julio Cesar Dorneles da Silva
Secretário Municipal de Administração


João Gilberto Barbosa Barcellos
Procurador-Geral do Município

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI Nº XXX/2019

Autoriza o Município de Gramado a conceder índice para a revisão geral anual aos servidores do Poder Executivo e Legislativo e da Autarquia Municipal de Turismo – Gramadotur, em conformidade com a Lei nº 1.909, de 19 de março de 2002, e a Lei nº 3.490, de 26 de junho de 2016 e dá outras providências.

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a conceder índice de revisão geral anual, em conformidade com a Lei nº 1.909, de 19 de março de 2002, e a Lei nº 3.490, de 26 de junho de 2016, aos servidores públicos estatutários, celetistas, pensionistas, inativos e cargos em comissão do Município de Gramado, do Poder Legislativo Municipal e da Autarquia Municipal de Turismo – Gramadotur, num percentual de 9% (nove por cento).

Parágrafo único. A revisão dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais deverá observar o disposto no *caput* do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.500, de 13 de setembro de 2016.

Art. 2º O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a conceder índice de revisão geral anual, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.909, de 19 de março de 2002, aos seus servidores, cargos em comissão e/ou efetivos, estagiários, Vereadores e Presidente no percentual de 9% (nove por cento).

Parágrafo único. A revisão geral anual de que trata o *caput* deste artigo, deverá observar o disposto no *caput* do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 3.498, de 06 de setembro de 2016.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Art. 3º A Autarquia Municipal de Turismo – Gramadotur – fica autorizada a conceder índice de revisão anual num percentual de 9% (nove por cento), em conformidade com o parágrafo § 1º do artigo 19 da Lei 3.490, de 22 de junho de 2016.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de rubricas orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

Gramado, 15 de março de 2019.


João Alfredo de Castilhos Bertolucci
Prefeito de Gramado

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br

Logo do Órgão/ Entidade Prefeitura de Gramado	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Número de Ordem: 001 2019 Data da Elaboração: 07 / 03 / 2019
---	---

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
- 2) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
- 3) Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
- 4) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
- 5) Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação:

Referente ao dissídio anual.

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de R	3
4) <input checked="" type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação finance	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:		Fonte	Valor
Estrutura Programática	Descrição		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1	30.063.462,43
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1	7.335.935,31
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Cível	1	925.730,99

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

- 2.1) Não
- 2.2) Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDx

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)	
Meses	ano corrente	1º ano	2º ano	Fonte:	
janeiro	0	290.011	319.012	LIVRE	
fevereiro	0	290.011	319.012	Ativo Financeiro mês anterior:	30.599.768
março	290.011	319.012	350.913	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	759.034
abril	290.011	319.012	350.913	(=) Resultado Financeiro mês anterior	29.840.735
maio	290.011	319.012	350.913	(+) Receitas Previstas até o final do exercício:	85.370.663
junho	290.011	319.012	350.913	(-) Despesas previstas até final exercício:	59.378.149
julho	290.011	319.012	350.913	(=) Resultado Financeiro projetado ano	55.833.248
agosto	290.011	319.012	350.913	(+) receitas primeiro ano seguinte	121.744.850
setembro	290.011	319.012	350.913	(-) despesas primeiro ano seguinte	104.747.172
outubro	290.011	319.012	350.913	(+) receitas segundo ano seguinte	127.832.093
novembro	290.011	319.012	350.913	(-) despesas segunda ano seguinte	109.984.531
dezembro	290.011	319.012	350.913	(=) situação financeira antes do Impacto	90.678.488
Soma	2.900.106	3.700.587	4.070.646	(- gastos impacto) = situação projetada	79.838.439

E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS

O objeto desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominal e primário, fixados, respectivamente, para o exercício corrente em: Primário: 602.834,60 Nominal: -59390

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL (quando for o caso):

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	251.070.502,41
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	113.823.156,49
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	45,34%

Paulo Felipe de C. Pinho
CRC – RS 42,991

Prefeitura Municipal de Gramado

Julio Cesar
Julio Cesar Domales da Silva
Secretário Municipal da Administração
Matricula 14905

Secretário da Fazenda
Paulo Rogério Sá de Oliveira

Logo do Órgão/ Entidade Prefeitura de Gramado	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO Número de Ordem: 003 2019 Data da Elaboração: 07 / 03 / 2019
---	---

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
- 2) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
- 3) Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
- 4) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
- 5) Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação:

Referente ao dissídio anual.

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de R	3
4) <input checked="" type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação finance	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:		Fonte	Valor
Estrutura Programática	Descrição		
3.1.90.11.00.00.00.00.0040	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40	11.361.818,06
3.1.90.13.00.00.00.00.0040	Obrigações Patronais	40	2.567.237,90
3.1.90.16.00.00.00.00.0040	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	40	38.265,83

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

- 2.1) Não
- 2.2) Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDC

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro:	
Meses	ano corrente	1º ano	2º ano	(por vínculo de recursos)	
janeiro	0	105.003	115.503	Fonte:	ASPS
fevereiro	0	105.003	115.503	Ativo Financeiro mês anterior: 8.798.414	
março	105.003	115.503	127.054	(-) Passivo Financeiro mês anterior: 2.273.690	
abril	105.003	115.503	127.054	(=) Resultado Financeiro mês anterior: 6.524.724	
maio	105.003	115.503	127.054	(+) Receitas Previstas até o final do exercício: 17.908.513	
junho	105.003	115.503	127.054	(-) Despesas previstas até final exercício: 15.415.612	
julho	105.003	115.503	127.054	(=) Resultado Financeiro projetado ano: 9.017.625	
agosto	105.003	115.503	127.054	(+) receitas primeiro ano seguinte: 25.355.852	
setembro	105.003	115.503	127.054	(-) despesas primeiro ano seguinte: 33.861.199	
outubro	105.003	115.503	127.054	(+) receitas segundo ano seguinte: 26.623.645	
novembro	105.003	115.503	127.054	(-) despesas segunda ano seguinte: 35.554.259	
dezembro	105.003	115.503	127.054	(=) situação financeira antes do impacto: -8.418.335	
Soma	1.050.030	-1.365.036	1.501.546	(- gastos impacto) = situação projetada: -13.004.188	

E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS

O objeto desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominal e primário, fixados, respectivamente, para o exercício corrente em: Primário: 602.834,60 Nominal: -59390

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL (quando for o caso):

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	251.070.502,41
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	115.852.952,28
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	46,14%

Paulo Felipe de C. Pinho
CRC – RS 42,991

Secretário da Fazenda
Paulo Rogério Sá de Oliveira

Prefeitura Municipal de Gramado
Julio Cesar Domales da Silva
Secretário Municipal da Administração
Matrícula: 14005

Logo do Órgão/ Entidade Prefeitura de Gramado	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO Número de Ordem: 004 2019 Data da Elaboração: 07 / 03 / 2019
---	---

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
 2) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
 3) Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
 4) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
 5) Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação:

Referente ao dissídio anual.

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Re	3
4) <input checked="" type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeir	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:		Fonte	Valor
Estrutura Programática	Descrição		
3.1.90.11.00.00.00.00.0031	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31	14.859.105,28
3.1.90.13.00.00.00.00.0031	Obrigações Patronais	31	3.456.964,29
3.1.90.16.00.00.00.00.0031	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	31	158.715,63

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

- 2.1) Não
 2.2) Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDC

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro:	
Meses	ano corrente	1º ano	2º ano	(por vínculo de recursos)	
janeiro	0	197.989	217.788	Fonte:	FUNDEB
fevereiro	0	197.989	217.788	Ativo Financeiro mês anterior: 8.387.600	
março	197.989	217.788	239.567	(-) Passivo Financeiro mês anterior: 4.278.465	
abril	197.989	217.788	239.567	(=) Resultado Financeiro mês anterior: 4.109.135	
maio	197.989	217.788	239.567	(+) Receitas Previstas até o final do exercício: 20.569.356	
junho	197.989	217.788	239.567	(-) Despesas previstas até final exercício: 20.383.358	
julho	197.989	217.788	239.567	(=) Resultado Financeiro projetado ano: 4.295.133	
agosto	197.989	217.788	239.567	(+) receitas primeiro ano seguinte: 26.205.652	
setembro	197.989	217.788	239.567	(-) despesas primeiro ano seguinte: 21.402.526	
outubro	197.989	217.788	239.567	(+) receitas segundo ano seguinte: 27.515.935	
novembro	197.989	217.788	239.567	(-) despesas segunda ano seguinte: 22.472.652	
dezembro	197.989	217.788	239.567	(=) situação financeira antes do impacto: 14.141.542	
Soma	1.979.890	2.573.858	2.831.246	(- gastos impacto) = situação projetada: 6.087.307	

E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS

O objeto desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominal e primário, fixados, respectivamente, para o exercício corrente em: Primário: 602.834,60 Nominal: -59390

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL (quando for o caso):

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	251.070.502,41
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	117.832.842,34
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	46,93%

Paulo Felipe de C. Pinho
CRC – RS 42,991

Secretário da Fazenda
Paulo Rogério Sá de Oliveira

Julio Cesar Dornelles da Silva
Secretário Municipal da Administração
Matrícula 114005



Ao Sr. Prefeito Municipal de Gramado/RS

**Com cópia ao Secretário Municipal de Administração
Município de Gramado/RS**

Assunto: reposição salarial - ano base 2019.

Prezados,

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Gramado/RS (SSPMG), vem respeitosamente à presença de V. Sas. dizer e solicitar o que segue:

Considerando que todos os meses de março de cada ano os servidores públicos municipais recebem a reposição salarial, nos termos do contido no artigo 37, inciso X da Constituição Federal de 1988;

Considerando que nos últimos anos sempre recebemos o índice positivo do IGP-M acumulado de fevereiro de um ano até março do ano seguinte - *muito embora não estejamos restritos ao índice do IGP-M, uma vez que a Constituição Federal garante a reposição inflacionária, sem limitar a qualquer índice em específico* - bem como em vários anos também recebemos índice de reajuste acima do IGP-M caracterizando ganho real;

Considerando que o Sindicato de base apresentou ao Poder Executivo proposta de reajuste no percentual de 10% e o Poder Executivo apresentou contraproposta de reajuste no percentual de 9%;

E, considerando que o Sindicato convocou toda a categoria dos servidores públicos municipais de Gramado/RS (associados e não associados), para participar da Assembleia Geral Extraordinária apazada para 14.03.2019, tendo como pauta deliberar a respeito do Dissídio/Reposição Salarial Anual da

categoria ano 2019, especialmente em relação a contraproposta apresentada pelo Poder Executivo, o Sindicato informa que:

A categoria presente na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14.03.2019, APROVOU por MAIORIA (tendo 55 votos a favor e 04 votos contrários) a contraproposta apresentada pelo Poder Executivo Municipal, no percentual de 9% de reajuste salarial, retroativo a 01.03.2019.

Desta forma, solicitamos o envio de PL à Câmara de Vereadores, com a maior brevidade possível e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente.

Gramado/RS, 15 de março de 2019.


**Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Gramado/RS
(SSPMG)
Por sua Vice-Presidente Queli Mewius Boch**